



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 248

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales

CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales

CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Sexta-feira, 14 de setembro de 2018

Ano II | Edição nº 248

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Atos Administrativos

Outros atos

Atos do Diretor Substituto de Escola da EM Prof. Oswaldo Soler, de 13/09/2018.

Acumulação de Cargo.

O Diretor Substituto da E.M. Prof. Oswaldo Soler, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:-

- Ato Decisório nº 10/2018. Leidivaine Rodrigues dos Santos, RG 52.545.024-5, Professor de Educação Básica I, Efetivo na Escola Municipal Professora Elza Pirro Viana, no município de Jales – SP (carga horária de 30 horas semanais) e Professor de Educação Básica I – Efetivo, nesta Unidade Escolar (carga horária de 30 horas semanais). Acumulação legal.

Decreto nº. 7.440, de 14 de setembro de 2018.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº. 7.417, de 27 de agosto de 2018, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
18º	011891	VERA CARMEM VIALE BERTI	20,00
20º	010151	EDUARDA MORETI VIANA	20,00
21º	013947	ELIANA CRISTINA SELEGUIM DE SOUZA	20,00
22º	013054	PAULA DE OLIVEIRA SANCHES ZIGNANI	20,00
23º	014351	GENI VENANCIO DA SILVA	20,00

Art. 2.º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração